



ASSUNTO
INCLUSÃO DE TRAÇADO VIÁRIO.

HOMOLOGO EM 21 DE OUTUBRO DE 2004

PREFEITO

João Verle

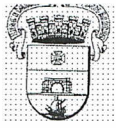
O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO AMBIENTAL, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 04.05/2004, FACE AO DISPOSTO NO ARTIGO 164, INCISO II, DA LEI COMPLEMENTAR Nº434, DE 1º DE DEZEMBRO DE 1999 APROVA:

A INCLUSÃO DO TRAÇADO VIÁRIO E CADSTRAMENTO DE BECO DE SERVIDÃO, DENOMINADO RUA JOSÉ FRANCISCO OLIOSI DA SILVEIRA, LOCALIZADO JUNTO À RUA PORTO CALVO, SITUADA NA MZ 05, UEU 016. O MESMO POSSUI LARGURA PREVISTA DE 10,00 METROS, FINALIZADO POR CUL DE SAC, DIMENSIONADO CONFORME CONDIÇÕES DO LOCAL, NÃO ATENDENDO OS PADRÕES PREVISTOS PELO PDDUA, CONFORME MOSTRA MAPA CADASTRAL 2 ANEXO.

PRESIDENTE

EDMUNDO DE MATTOS

CONSELHEIRO RELATOR



ASSUNTO
INCLUSÃO DE TRAÇADO VIÁRIO.

JUSTIFICATIVA

TRATA-SE DA INCLUSÃO NO GRAVAME DO PDDUA E CADASTRAMENTO ATRAVÉS DA LEI 4399/77, DE TRAÇADO VIÁRIO DE BECO DE SERVIDÃO DENOMINADO RUA JOSÉ FRANCISCO OLIOSI DA SILVEIRA, REGULARIZADO PELA LC 140/86.

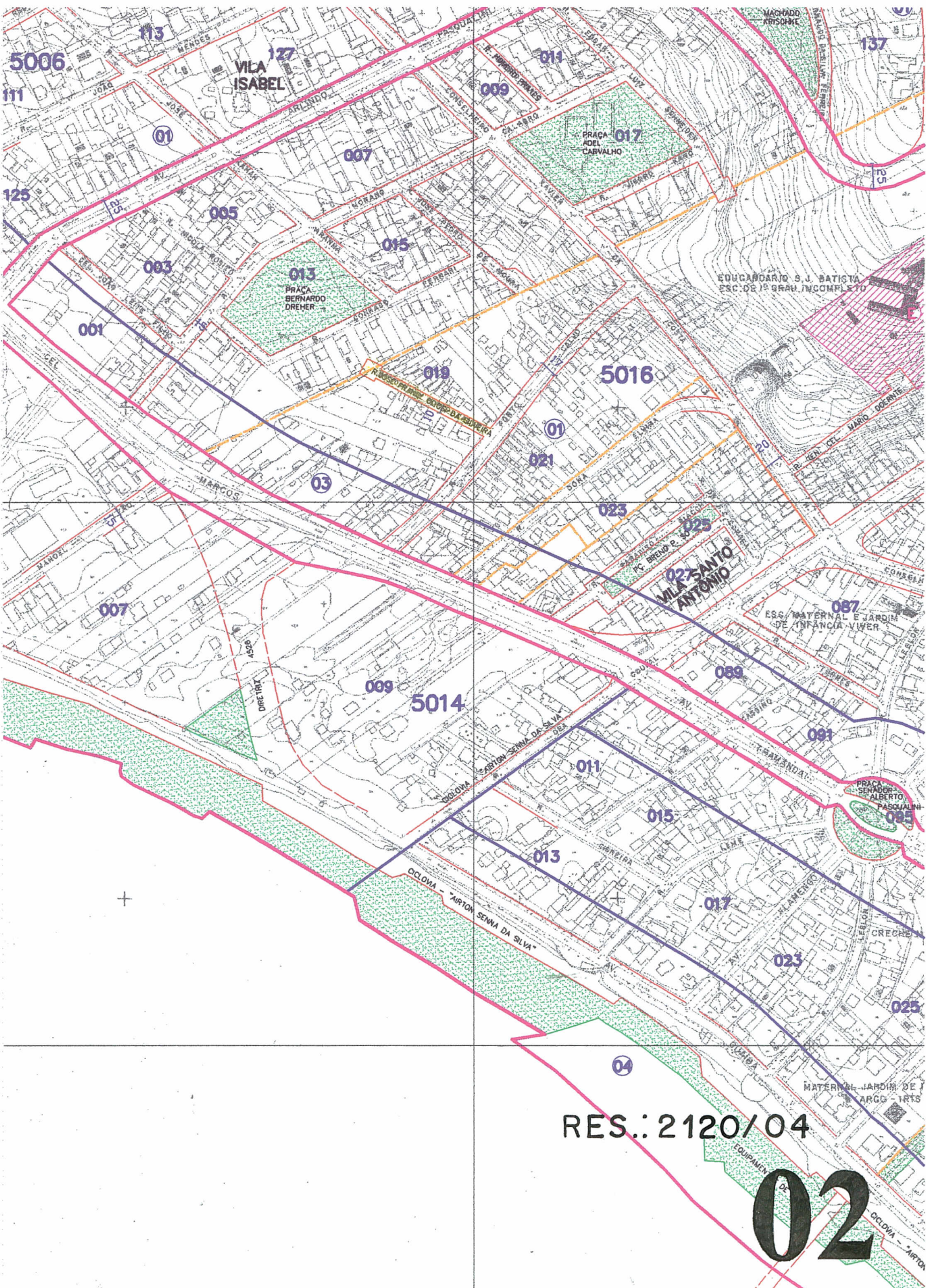
A PRESENTE RESOLUÇÃO TEVE ORIGEM NO EXPEDIENTE ÚNICO 002.219172.00.5.



PRESIDENTE



CONSELHEIRO RELATOR



RES.: 2120/04

02

